



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS  
RUA JOÃO CASTILHO N° 1111  
– TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras  
Processo de Compra N°.: 66/2021  
Pregão Presencial n°: 35/2021  
Data Emissão: 06/04/2021.  
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

### 01. PREÂMBULO

**1.1** O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as “propostas de preços” e de nº 02, contendo a “documentação de habilitação” serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até **as 14h do dia 19 de abril de 2021**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

### 02. OBJETO:

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, E EXPEDIENTE, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CÂMARA DE VEREADORES, CRAS, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo.

### 03-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

- 3.1-Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
- 3.2-Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.3 -Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4-Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.5-Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Tunápolis, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93).
- 3.6-Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
- 3.7-A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 3. - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.1 Conforme estabelece a Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovaram o enquadramento no credenciamento.

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, da Lei Complementar 147/14, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/14, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, assinada pelo administrador da empresa e pelo contador responsável, conforme modelo anexo V.

c). Não havendo 03(três) empresas MPES habilitadas para o certame, será aberto espaço para o credenciamento para as demais empresas e cooperativas que não se enquadram nos benefícios da LC 123/06 e LC 147/14.

d) Em caso de não haver outros interessados para participar do processo, o certame será realizado com qualquer numero de empresas.

3.7.4 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.

### 04 –DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**

**A) PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2021**

**ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**

**B) PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### **PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2021**

### **ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

### **PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 O horário do credenciamento será até as 14h do dia 19 de abril de 2021 impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

4.2.1 O representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

4.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

4.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, do Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.3 A empresa licitante que não se credenciar, na forma disposta acima, ficará impedida de apresentar lances, manifestar durante a sessão, considerando-se apenas sua proposta escrita.

4.4- A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo constante no edital. Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

4.4.1 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.5 - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

4.6 - Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Proposta e da Documentação.

4.7 - Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 - A Proposta Comercial contida no **Envelope nº 01** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **ANEXO I**, constando **a marca** do que está sendo cotado, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.**

d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2 - **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.3 – A **Pregoeira** considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 06. HABILITAÇÃO:

No envelope nº 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

#### 6.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 6.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**6.2.1 - Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**6.2.2** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida no sistema E-PROC(NOVO) (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).

**6.2.3** Certidão de Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida no sistema SAJ;(Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).

**6.2.4** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial válida em seu estado. (Para empresas sediadas nos demais estados).

Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tunápolis - SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

- A Pregoeira e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

7.1 - Aberta a Sessão Pública, *os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, APRESENTARÃO DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO* (modelo sugestivo no **ANEXO III** do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital, sendo que esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, **porém fora dos envelopes**.

**7.1.1** - A não entrega da Declaração exigida no item 7.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e, que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **ANEXO I** do Edital.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 – Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.7.1 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.7.1, será convocada pela Pregoeira, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.7.1.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.7.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

7.7.1.3 – Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.7.1.5 – Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. A Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando o com os



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

valores máximos consignados no **ANEXO I** a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a pregoeira procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.10 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.11.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.11.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.12 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.13 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela pregoeira e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 A entrega dos materiais, objeto desta licitação deverá ocorrer em 8(oito)dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, sem cobrança de quantidade mínima a ser entregue sendo que as despesas com frete e demais encargos ficam por conta e risco do licitante vencedor. Somente serão emitidas autorização de fornecimento para a empresa que estiver com a regularidade fiscal e trabalhista, REGULARIZADA, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

9.2 Os quantitativos descritos no Anexo I constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

9.3 – A Secretaria responsável pela solicitação, através de pessoa indicada pelo recebimento da grama terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

9.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

10.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) vencedor(es) será(ao) efetuado(s) **EM ATE 10 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL** e fornecimento dos itens, objeto desta licitação e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (3,7,25,132,52,70,84,265,264,260,259,28,31,19) do Município de Tunápolis, do ano de 2021.

### 12 – DA ADJUDICAÇÃO:

12.1 – Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará sobre a adjudicação do objeto licitado. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para assinar o Contrato. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Tunápolis – SC emitirá a Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a entregar os produtos, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a Pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### 13 – DO CONTRATO:

13.1 Será dispensada a celebração de termo Específico de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 62 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-lo os seguintes instrumentos:

- a) O Edital com seus anexos;
- b) A Proposta Escrita e os lances verbais se houver, registrados em ata;
- c) A Nota de Empenho;
- d) Autorização de Fornecimento.

### 14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

### 15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

15.1 - O Município ficará obrigado a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- c) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 16 - PENALIDADES:

16.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais:

- multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

16.2 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.3 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo à penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### 17. ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO:

17.1 – Caberá a Pregoeira, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Tunápolis - SC., após constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação.
- f) Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de aparelhos de telefone celular e outros.

17.2 – À autoridade competente caberá:

- a) Decidir os recursos contra os atos da Pregoeira;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;
- c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos da Pregoeira.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas após declaradas vencedoras as empresas, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 .

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.7 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.8 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

18.9 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.10 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3632-1122.

18.13 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

**Tunápolis (SC), 06 de Abril de 2021.**

**MARINO JOSÉ FREY**  
**Prefeito Municipal**





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE COMPRA N°: 66/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 35/2021

### ANEXO I

### RELAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Adaptador de Tomada; Adaptador Universal para tomada 2 pinos. Descrição: Universal. 2 pinos T. Especificações: 10A/250V	UNID.	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
2	Alfinete para mapas, curto, com cabeça colorida, caixa com 50 unidades.	cx	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
3	Alfinete para mapas, longo, com cabeça colorida, caixa com 50 unidades.	cx	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
4	Apagador para quadro branco /magnético, base plástica na cor preta, com compartimentos para 2 pincéis.	UNID.	4	R\$ 9,80	R\$ 39,20
5	Aparelho de balcão, (suporte para fita adesiva transparente) com capacidade para fita estreita de 12mm X 50mm.	UNID.	3	R\$ 15,30	R\$ 45,90
6	Apontador com depósito jumbo	UNID.	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
7	Apontador sem Depósito 1 Furo Plástico Retangular - Caixa com 50 Unidades	CX	1	R\$ 24,90	R\$ 24,90
8	Balões nº 7, lisos, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	PCT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	Balões nº 9, lisos, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	PCT	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
10	Barbante nº 6, fio cru, unidade acima de 1kg.	ROLO	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

11	Bastão de cola quente, longo – fino, pacote de 1kg, +/- 80 unidades em cada pacote.	PCT	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
12	Bastão de cola quente, longo – grosso, pacote de 1kg, +/- 40 unidades em cada pacote	pct	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
13	Bateria a23 alcalina 12 volts pilha para controle alarme 12v	UNID.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
14	Bateria, 9 volts	UNID.	9	R\$ 8,50	R\$ 76,50
15	benjamin tipo T; Adaptador Benjamin de tomada Universal Padrão Novo e Antigo	UNID.	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
16	Bloco adesivo post-it 100 folhas cada, 76X76mm 4 cores neon	UNID.	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
17	Bloco adesivo post-it 50 folhas cada, 38x50mm 4 cores neon	UNID.	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
18	Bobina Papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup> 60cm x 200m pesando +/- 10 kg	ROLO	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
19	Borracha branca pequena com capa - caixa com 24 unidades	cx	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50
20	cabo flexível PP 2,0 X 2,5mm - com certificação do INMETRO	mt	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
21	Caderno de 10 matérias capa dura 200 folhas cada unidade.	UNID.	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
22	<b>Caderno grande</b> , capa dura, com espiral, 96 folhas	UNID.	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
23	Caderno grande, brochura <b>96</b> folhas, capa dura, 200mm x 275mm	UNID.	8	R\$ 7,45	R\$ 59,60
24	Caderno pequeno, brochura <b>48</b> folhas, capa dura 140mm x 202mm	UNID.	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
25	<b>Caderno pequeno</b> , capa dura, com espiral, 96 folhas	UNID.	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

26	Caixa arquivo morto. Ofício em polipropileno azul. Possui 02 cpas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e contem tampa com autotravamento para um transporte seguro. Permite organização por cor. Montagem rápida e fácil. Comprimento: 36x largura: 13 x altura: 24cm	UNID.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
27	Caixa Organizadora Baixo 48L Transparente. Dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. Translúcido, permitindo a visualização de seu conteúdo. Lados com formato anatômico para melhor manuseio. Capacidade ml : 4800, Dimensões por Peça 631x441x156mm	UNID.	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
28	Caixa organizadora desmontável, transparente, com pegadores, 335x255x180mm.	UNID.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
29	Caixa organizadora desmontável, transparente, com pegadores, 437x310x240mm.	UNID.	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
30	Caneta esferográfica preta, escrita macia, com ponta metálica média com esfera de tungstenio de 1,00mm, corpo em polietileno transparente com furo lateral, sextavada, tampa removível, marca gravada no corpo do produto.	cx	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
31	Caneta esferográfica azul, escrita macia, com ponta metálica média com esfera de tungstenio de 1,00mm, corpo em polietileno transparente com furo lateral, sextavada, tampa removível, marca gravada no corpo do produto.	cx	7	R\$ 43,00	R\$ 301,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

32	Caneta esferográfica vermelha, escrita macia, com ponta metálica média com esfera de tungstenio de 1,00mm, corpo em polietileno transparente com furo lateral, sextavada, tampa removível, marca gravada no corpo do produto.	cx	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
33	Canetinhas longas, estojo com 12 cores.	UNID.	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
34	Canetinhas longas, estojo com 24 cores.	UNID.	10	R\$ 14,75	R\$ 147,50
35	Capa para encadernação, A4, PRETA, pacote com 100 unidades.	PCT	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
36	Capa para encadernação, A4, TRANSPARENTE, pacote com 100 unidades.	PCT	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
37	carregador de pilhas, bivolt	UNID.	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
38	Cartolina, medindo 50 cm x 66 cm, cor BRANCA - 140gramas	UNID.	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
39	Cartolina, medindo 50 cm x 66 cm, na cor amarelo 140 gramas	UNID.	310	R\$ 0,72	R\$ 223,20
40	Cartolina, medindo 50 cm x 66 cm, na cor azul. 140 gramas	UNID.	310	R\$ 0,72	R\$ 223,20
41	Cartolina, medindo 50 cm x 66 cm, nas cor rosa - 140 gramas	UNID.	310	R\$ 0,72	R\$ 223,20
42	Cartolina, medindo 50 cm x 66 cm, nas cor verde - 140 gramas	UNID.	310	R\$ 0,72	R\$ 223,20
43	Clips Galvanizado nº 2/0, caixa com 500g.	CX	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
44	Clips Galvanizado nº 3/0, caixa com 500g.	CX	13	R\$ 9,90	R\$ 128,70
45	Clips Galvanizado nº 4/0, caixa com 500g.	CX	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
46	Clips Galvanizado nº 6/0, caixa com 500g.	CX	7	R\$ 9,90	R\$ 69,30





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

47	Cola 1,0 litro Cascorez extra adesivo PVA, alta viscosidade	UNID.	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
48	Cola adesivo instantâneo multiuso. Ref. 793, para aplicação em metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças e outros. Viscosidade média. Pote de 100g	UNID.	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
49	cola cascorez branca, 1kg	UNID.	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
50	Cola branca, com no mínimo 37g, com bico aplicador	UNID.	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
51	Cola colorida, com 23g, caixa com 6 unidades.	CX	19	R\$ 8,20	R\$ 155,80
52	Cola escolar branca pote de 110 gramas.	UNID.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
53	Cola Glitter pote de 35 gramas na cor azul	UNID.	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
54	Cola Glitter pote de 35 gramas na cor dourado	UNID.	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
55	Cola Glitter pote de 35 gramas na cor prata	UNID.	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
56	Cola Glitter pote de 35 gramas na cor vermelho	UNID.	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
57	Cola Glitter pote de 35 gramas, na cor verde	UNID.	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
58	Cola para Isopor/EVA, 90 gramas.	UNID.	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
59	corretivo tipo fita, am 6m x 5mm	UNID.	32	R\$ 5,00	R\$ 160,00
60	Elástico branco – 10mmx10m, rolo com 10 metros	UNID.	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
61	Elástico LASTEX 10m, cor branca.	UNID.	2	R\$ 1,25	R\$ 2,50
62	Envelope pequeno carta - branco. 11x16cm	UNID.	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
63	Envelopes saco – cor ouro. 17x25cm	UNID.	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
64	Envelopes saco – cor ouro. 24x34cm	UNID.	650	R\$ 0,36	R\$ 234,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

65	Espiral para encardenação preto 29mm para 200 folhas, pacote com 35 unidades	PCT	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
66	Espiral para encardenação preto 40mm para 350 folhas, pacote com 20 unidades	PCT	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
67	estilete com corpo em plástico reforçado - 18mm, com lamina larga de alta qualidade, durabilidade e segurança, com trava padrão que evita acidentes.	UNID.	22	R\$ 2,50	R\$ 55,00
68	etiqueta adesiva ink-jet/laser A4	UNID.	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
69	Fita adesiva decorada - 1,5 cm x 200 cm	UNID.	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20
70	Fita adesiva dupla face profissional 12mm x 2m	UNID.	20	R\$ 9,45	R\$ 189,00
71	Fita adesiva estreita dupla face de 12mm x 50m.	UNID.	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
72	Fita adesiva estreita dupla face de 19mm x 5m.	UNID.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
73	Fita adesiva estreita transparente, rolo grande de 12mm x 50m	UNID.	140	R\$ 0,81	R\$ 113,40
74	Fita adesiva estreita transparente, rolo pequeno de 12mm x 30m	UNID.	40	R\$ 0,81	R\$ 32,40
75	Fita Adesiva Larga, transparente 45mm x 45m	UNID.	53	R\$ 3,82	R\$ 202,46
76	Fita corretiva 6m x 5mm.	UNID.	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
77	Fita crepe branca 18mmx50m.	UNID.	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40
78	Fita crepe branca 48mmx50m.	UNID.	10	R\$ 8,73	R\$ 87,30
79	Fita crepe marrom tartan 2564 19mmx50m	UNID.	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
80	Fita crepe. Fita adesiva crepe, larga medindo 16mmx50m. Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas.	UNID.	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

81	Fita De Cetim Nº03 15mm Peça C/10mts - Laranja	UNID.	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
82	Fita De Cetim Nº03 15mm Peça C/10mts - Vermeho	UNID.	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
83	Fita De Cetim Nº03 15mm Peça C/10mts - Azul	UNID.	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
84	Fita De Cetim Nº03 15mm Peça C/10mts - Verde	UNID.	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
85	Fita De Cetim Nº03 15mm Peça C/10mts - Preto	UNID.	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
86	Fita De Cetim Nº03 15mm Peça C/10mts - Branco	UNID.	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
87	Fita De Cetim Nº03 15mm Peça C/10mts - Rosa	UNID.	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
88	Fita mimosa de tecido cetim 22 mm, nº5, unidade com 10 metros, nas cores:Laranja	UNID.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
89	Fita mimosa de tecido cetim 22 mm, nº5, unidade com 10 metros, nas cores: Vermeho	UNID.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
90	Fita mimosa de tecido cetim 22 mm, nº5, unidade com 10 metros, nas cores: Azul	UNID.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
91	Fita mimosa de tecido cetim 22 mm, nº5, Verde	UNID.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
92	Fita mimosa de tecido cetim 22 mm, nº5, Preto	UNID.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
93	Fita mimosa de tecido cetim 22 mm, nº5, Branco	UNID.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
94	Fita mimosa de tecido cetim 22 mm, nº5, Rosa	UNID.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
95	Fita para presente fitilho, dimensões 32mmx 50m, nas cores e quantidades: verde	UNID.	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
96	Fita para presente fitilho, dimensões 32mmx 50m, nas cores e quantidades: azul	UNID.	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

<b>97</b>	Fita para presente fitilho, dimensões 32mmx 50m, nas cores e quantidades: vermelho	<b>UNID.</b>	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
<b>98</b>	Fita para presente fitilho, dimensões 32mmx 50m, nas cores e quantidades: cor diversas com motivos natalinos	<b>UNID.</b>	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
<b>99</b>	Fitas aramadas para arranjos e enfeites 3,5cmX10m.	<b>UNID.</b>	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
<b>100</b>	Giz escolar com 50 unidades em cada caixa-branco (7)	<b>CX</b>	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
<b>101</b>	Glitter seco, tubo com 3g, nas cores: branco	<b>UNID.</b>	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
<b>102</b>	Glitter seco, tubo com 3g, nas cores:dourado	<b>UNID.</b>	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
<b>103</b>	Glitter seco, tubo com 3g, nas cores: prata	<b>UNID.</b>	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
<b>104</b>	Glitter seco, tubo com 3g, nas cores: verde	<b>UNID.</b>	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
<b>105</b>	Glitter seco, tubo com 3g, nas cores: vermelho	<b>UNID.</b>	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
<b>106</b>	Glitter seco, tubo com 3g, nas cores: azul	<b>UNID.</b>	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
<b>107</b>	Grafite para lapiseira nº 0.7 - com 12 unidades	<b>CX</b>	2	R\$ 1,35	R\$ 2,70





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

108	Grampeador grande de mesa metálico; com pintura epóxi (liquida); apoio da base de 20cm em polietileno e coberto em resina termoplástica; capacidade para grampear ate 25 folhas de papel 75g/m2; fabricado em chapa de aço; base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço com acabamento niquelado; estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; mola resistente com retração automática; capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6; utiliza grampos 24/6 e 26/6	UNID.	7	R\$ 12,90	R\$ 90,30
109	Grampeador grande em metal nas dimensões aproximadas: 20,5 x 9,5 x 5cm. Capacidade até 30 folhas. Compatível com grampos nº26/6.	UNID.	19	R\$ 27,90	R\$ 530,10
110	Grampeador para madeira. Grampeador manual para fixação de materiais em madeira, tais como tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8.	UNID.	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
111	grampos para grampeador galvanizados 26/6, caixa com 5000 unidades	CX	89	R\$ 5,50	R\$ 489,50
112	grampos para pastas tipo trilho 80mm, em aço estanhado, caixa com 50 und	CX	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
113	Guarda-chuva cor preta, tamanho grande, com abertura automática, tecido poliéster, 8 varetas.	UNID.	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
114	Lápis 6B, caixa com 12 unidades.	CX	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
115	Lápis de Cor 12 cores Jumbo triangular	CX	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

116	Lápis preto sextavado nº 2, Caixa com 50 unidades.	CX	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
117	Marcador de texto, caneta marca texto com ponta chanfrada para traço fino e grosso, corpo confeccionado em resina termo-plastica, tinta a base de água e pigmentos. Caixa com 12 unidades. Cores diversas	caixa	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
118	Marcador de página adesivo e posicionável; aceita escrita; não transfere adesivo material resistente.45x12mm c 7 cores	UNID.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
119	Massa de modelar – Base Amido Pote 500g 12 cores diversas – Laranja (5) Vermelho(5) Azul(5) Verde(5) Preto(5) Branco(5) Rosa(5)	UNID.	35	R\$ 10,98	R\$ 384,30
120	Novelo de Lã, com 40g – cores equantidades:Laranja	UNID.	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
121	Novelo de Lã, com 40g – cores equantidades:Vermelho	UNID.	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
122	Novelo de Lã, com 40g – cores equantidades Azul	UNID.	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
123	Novelo de Lã, com 40g – cores equantidades:Verde	UNID.	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
124	Novelo de Lã, com 40g – cores equantidades: Preto	UNID.	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
125	Novelo de Lã, com 40g – cores equantidades:Branco	UNID.	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
126	Novelo de Lã, com 40g – cores equantidades: Rosa	UNID.	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
127	Organizador de mesa – porta lápis/clips/lembrete. Tamanho 15x10x10cm.	UNID.	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
128	Palitos de espetinhos, 25 cm, de bambu, pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

129	Palitos de picolé, em madeira, pacote com 100 unidades.	PCT	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
130	Papel adesivo colorido, Cor vermelho Rolo de 45cm X 10 mt.	rolo	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
131	Papel adesivo colorido, nas cores: azul Rolo de 45cm X 10 mt.	rolo	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
132	Papel adesivo colorido, nas cores: verde. Rolo de 45cm X 10 mt.	rolo	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
133	Papel adesivo incolor/transparente, rolo de 45cm X 25 m.	rolo	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
134	Papel Camurça 60cmx40cm – cores diversas :Laranja	UNID.	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
135	Papel Camurça 60cmx40cm – cores diversas :Vermeho	UNID.	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
136	Papel Camurça 60cmx40cm – cores diversas: Azul	UNID.	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
137	Papel Camurça 60cmx40cm – cores diversas :Verde	UNID.	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
138	Papel Camurça 60cmx40cm – cores diversas : Preto	UNID.	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
139	Papel Camurça 60cmx40cm – cores diversas Branco	UNID.	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
140	Papel Camurça 60cmx40cm – cores diversas : Rosa	UNID.	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
141	Papel cartão duplex 66x96cm, cores diversas: Laranja	UNID.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
142	Papel cartão duplex 66x96cm, cores diversas: Vermeho	UNID.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
143	Papel cartão duplex 66x96cm, cores diversas: Azul	UNID.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
144	Papel cartão duplex 66x96cm, cores diversas: Verde	UNID.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
145	Papel cartão duplex 66x96cm, cores diversas: Preto	UNID.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
146	Papel cartão duplex 66x96cm, cores diversas: Branco	UNID.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

147	Papel cartão duplex 66x96cm, cores diversas: Rosa	UNID.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
148	Papel criativo para Dobradura 75g, cores e quantidades: preto	UNID.	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50
149	Papel criativo para Dobradura 75g, cores e quantidades: vermelho	UNID.	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50
150	Papel criativo para Dobradura 75g, cores e quantidades: verde	UNID.	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50
151	Papel criativo para Dobradura 75g, cores e quantidades: rosa	UNID.	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50
152	Papel criativo para Dobradura 75g, cores e quantidades: azul	UNID.	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50
153	Papel dupla face, nas cores e quantidades: verde	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
154	Papel dupla face, nas cores e quantidades: azul	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
155	Papel dupla face, nas cores e quantidades: amarelo	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
156	Papel dupla face, nas cores e quantidades: vermelho	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
157	Papel dupla face, nas cores e quantidades: preto	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
158	Papel dupla face, nas cores e quantidades: rosa	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
159	Papel dupla face, nas cores e quantidades: laranja	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
160	Papel dupla face, nas cores e quantidades: pink	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
161	Papel dupla face, nas cores e quantidades: marron	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
162	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY, GRAMATURA DE 180G,	UNID.	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
163	Papel laminado 48cmx60cm – cores diversas: Laranja	UNID.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
164	Papel laminado 48cmx60cm – cores diversas: Vermelho	UNID.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

165	Papel laminado 48cmx60cm – cores diversas: Azul	UNID.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
166	Papel laminado 48cmx60cm – cores diversas: Verde	UNID.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
167	Papel laminado 48cmx60cm – cores diversas Preto	UNID.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
168	Papel laminado 48cmx60cm – cores diversas: Branco	UNID.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
169	Papel laminado 48cmx60cm – cores diversasRosa	UNID.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
170	Papel liso branco, para certificado A4 180G - pct com 50 folhas	pct	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00
171	Papel Ofício Alcalino A4 210mm x 297mm, 75g/m2, caixa com 10 resmas, cada resma com 500 folhas, uso profissional.	CX	150	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00
172	Papel Ofício colorido A4, pacote com 100 folhas, nas cores e quantidades: amarelo	pct	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
173	Papel Ofício colorido A4, pacote com 100 folhas, nas cores e quantidades:azul	pct	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
174	Papel Ofício colorido A4, pacote com 100 folhas, nas cores e quantidades: verde	pct	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
175	Papel Ofício colorido A4, pacote com 100 folhas, nas cores e quantidades: rosa	pct	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
176	Papel Paraná, 1,5mm, 120g.	UNID.	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
177	Papel Seda 48x60cm, nas cores:Laranja	UNID.	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
178	Papel Seda 48x60cm, nas cores: Vermelho	UNID.	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
179	Papel Seda 48x60cm, nas cores: Azul	UNID.	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
180	Papel Seda 48x60cm, nas cores: Verde	UNID.	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
181	Papel Seda 48x60cm, nas cores: Preto	UNID.	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

182	Papel Seda 48x60cm, nas cores:Branco	UNID.	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
183	Papel Seda 48x60cm, nas cores:Rosa	UNID.	70	R\$ 0,30	R\$ 21,00
184	Papel Sulfite A4 Reciclado 210x297 mm 75g pacote 500 folhas	cx	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
185	Pasta Aba Elástica –espessura 40 mm A4 cor cristal	UNID.	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
186	Pasta de papelão com elástico, 350x240, tamanho A4.	UNID.	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
187	pasta organizadora A-Z lombo largo - caixa com 20 unidades	CX	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
188	Pasta sanfona média 240x330 com 12 divisões. Fechamento com elástico. Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias	UNID.	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50
189	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades.	CX	4	R\$ 2,95	R\$ 11,80
190	Perfurador de papel para 2 furos, capacidade de furar 40 folhas	UNID.	1	R\$ 33,90	R\$ 33,90
191	Pilhas AA 1,5 V. Alcalina, para relógios.	UNID.	172	R\$ 1,75	R\$ 301,00
192	Pilhas AAA 1,5 V. Alcalina, para controles.	UNID.	536	R\$ 2,80	R\$ 1.500,80
193	Pincel para quadro branco recarregável, ponta ogiva 6.00mm medindo 13,5 x 1,5 x 1,5; peso 15 gramas; podendo ficar ate 06 horas destampada. Cor: verde - cx com 12 - compatível com refil wbs-wbm	CX	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
194	Pincel para quadro branco recarregável, ponta ogiva 6.00mm medindo 13,5 x 1,5 x 1,5; peso 15 gramas; podendo ficar ate 06 horas destampada. Cor: vermelho- cx com 12 - compatível com refil wbs-wbm	CX	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
195	Pincel para quadro branco recarregável, ponta ogiva 6.00mm medindo 13,5 x 1,5 x 1,5; peso 15 gramas; podendo ficar ate 06 horas destampada. Cor: preto - caixa com 12 - compatível com refil wbs-wbm	CX	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

<b>196</b>	Pincel para quadro branco recarregável, ponta ogiva 6.0mm medindo 13,5 x 1,5 x 1,5; peso 15 gramas; podendo ficar ate 06 horas destampada. Cor: azul cx com 12 compatível com refil wbs-wbm	<b>CX</b>	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
<b>197</b>	Pistola de cola quente 20w bivolt – ON/OFF. - Bico Fino Uso profissional, para bastão 7mm	<b>UNID.</b>	4	R\$ 24,60	R\$ 98,40
<b>198</b>	Pistola de cola quente 80w bivolt – ON/OFF. - Uso profissional, para bastão 11,5mm	<b>UNID.</b>	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
<b>199</b>	Pistola para cola quente – Grande – 40W/60Hz - 127V – 220V	<b>UNID.</b>	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
<b>200</b>	Pistola para cola quente – Pequena – 10W/60Hz – 127V – 220V	<b>UNID.</b>	7	R\$ 19,90	R\$ 139,30
<b>201</b>	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cores: rosa (cores vivas)	<b>UNID.</b>	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
<b>202</b>	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cores:azul (cores vivas)	<b>UNID.</b>	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
<b>203</b>	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cores: vermelho (cores vivas)	<b>UNID.</b>	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
<b>204</b>	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cores:prata, (cores vivas)	<b>UNID.</b>	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
<b>205</b>	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cores: branco . (cores vivas)	<b>UNID.</b>	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
<b>206</b>	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cores dourado. (cores vivas)	<b>UNID.</b>	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

207	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cores laranja (cores vivas)	UNID.	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
208	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cores verde (cores vivas)	UNID.	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
209	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cores preto (cores vivas)	UNID.	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
210	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm nas cores: rosa, (cores vivas)	UNID.	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
211	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm nas cores: branco (cores vivas)	UNID.	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
212	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm nas cores: preto (cores vivas)	UNID.	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
213	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm nas cores: azul claro (cores vivas) (10 de cada cor )	UNID.	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
214	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm nas cores: verde (cores vivas)	UNID.	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
215	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm nas cores: amarelo (cores vivas)	UNID.	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
216	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm nas cores: vermelho (cores vivas)	UNID.	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
217	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm nas cores: laranja (cores vivas)	UNID.	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

218	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm nas cores: azul escuro (cores vivas)	UNID.	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
219	Plástico para encadernar livros, transparente, tamanho 200cmx45cm	UNID.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
220	Prendedor de papéis. Modelo binder clips. prendedor metálico para papéis, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Tamanho: 19mm.caixa contendo 12 unidades.	CX	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
221	Prendedor de papel no tamanho 32mm	UNID.	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
222	Plugue angular macho (90°) com 2P + T 20A 250v com certificação INMETRO	UNID.	6	R\$ 5,20	R\$ 31,20
223	Plugue angular fêmea (90°) com 2P + T 20A 250v com certificação INMETRO	UNID.	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
224	Raquete para tênis de mesa borracha lisa nos 2 lados , medidndo 26x15 com 144gr - modelo 5015.	UNID.	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
225	REFIL para Marcador recarregável para quadro branco 5,5ml – WBS -VBM, nas cores: Azul	UNID.	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
226	REFIL para Marcador recarregável para quadro branco 5,5ml – WBS -VBM, nas cores: vermelho	UNID.	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
227	REFIL para Marcador recarregável para quadro branco 5,5ml – WBS -VBM, nas cores: verde,	UNID.	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
228	REFIL para Marcador recarregável para quadro branco 5,5ml – WBS -VBM, nas cores: preto	UNID.	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
229	Régua de acrílico. Dimensão: 30 cm.	UNID.	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
230	Rolinho para pintura, em espuma. Tamanho 4 cm.	UNID.	25	R\$ 3,85	R\$ 96,25
231	Tecido Estopa/Juta natural, rolo de 1m de largura x 50m de comprimento.	ROLO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
232	Tecido TNT, tamanho 1,40 x 50 metros, rolo cor BRANCA	ROLO	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

233	Tesoura escolar 13 cm	UNID.	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
234	Tesoura de Uso Geral com Cabo Plástico. Comprimento: 18 cm	UNID.	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
235	Tinta Dimensional glitter relevo 3D color. Pote de 35 ml, para aplicação em tecido – cores: Prata	UNID.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
236	Tinta Dimensional glitter relevo 3D color. Pote de 35 ml, para aplicação em tecido – cores: Dourado	UNID.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
237	Tinta Dimensional glitter relevo 3D color. Pote de 35 ml, para aplicação em tecido – cores: Cristal	UNID.	13	R\$ 7,00	R\$ 91,00
238	Tinta para tecido pintura têxtil, expansível 35 ml (acripuff) - PRETO	UNID.	2	R\$ 3,25	R\$ 6,50
239	Tinta para tecido pintura têxtil, expansível 35 ml (acripuff) - VERDE	UNID.	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
240	Tinta para tecido pintura têxtil, expansível 35 ml (acripuff) - VERMELHO	UNID.	12	R\$ 3,25	R\$ 39,00
241	Tinta para tecido pote de 37 ml, nas cores e quantidades:Laranja	UNID.	6	R\$ 3,25	R\$ 19,50
242	Tinta para tecido pote de 37 ml, nas cores e quantidades: Vermeho	UNID.	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
243	Tinta para tecido pote de 37 ml, nas cores e quantidades: Azul	UNID.	6	R\$ 3,25	R\$ 19,50
244	Tinta para tecido pote de 37 ml, nas cores e quantidades: Verde	UNID.	9	R\$ 3,25	R\$ 29,25
245	Tinta para tecido pote de 37 ml, nas cores e quantidades:Preto	UNID.	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
246	Tinta para tecido pote de 37 ml, nas cores e quantidades: Branco	UNID.	6	R\$ 3,25	R\$ 19,50
247	Tinta para tecido pote de 37 ml, nas cores e quantidades: Rosa	UNID.	6	R\$ 3,25	R\$ 19,50
248	Tinta para tecido pote de 37 ml, nas cores e quantidades: amarelo ouro	UNID.	3	R\$ 3,25	R\$ 9,75



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

<b>249</b>	Tinta pintura a dedo – estojo 6 cores – 15ml	UNID.	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
<b>250</b>	Tinta Spray 350 ml, nas cores e quantidades:Laranja	UNID.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
<b>251</b>	Tinta Spray 350 ml, nas cores e quantidades:Vermelho	UNID.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
<b>252</b>	Tinta Spray 350 ml, nas cores e quantidades: Azul	UNID.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
<b>253</b>	Tinta Spray 350 ml, nas cores e quantidades: Verde	UNID.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
<b>254</b>	Tinta Spray 350 ml, nas cores e quantidades: Preto	UNID.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
<b>255</b>	Tinta Spray 350 ml, nas cores e quantidade: Branco	UNID.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
<b>256</b>	Tinta Spray 350 ml, nas cores e quantidades: Rosa	UNID.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>60.288,56</b>



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE COMPRA N°.: 66/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 35/2021

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, na modalidade Pregão Presencial n° 35/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE COMPRA N°.: 66/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 35/2021

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n° 35/2021 do município de Tunápolis - SC, *que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO IV

PROCESSO DE COMPRA N°.: 66/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 35/2021

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n° 35/2021, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação Produto	Un d	Qtidade	Marca	Vlr Un. R\$	Vlr Total R\$
1						
2						
3						

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ por extenso \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**\* Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**\* VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_  
(conforme item 9 do edital).

**DATA:** .../.../.....

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE COMPRA N°.: 66/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 35/2021

### ANEXO V

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

(assinatura do Contador)

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um “X” a condição da empresa